



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n° 023 DO CMDCA
GESTÃO 2022 A 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h, se reuniram presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sito a Av. União das Américas - n° 380 – Jardim Aruan, Caraguatatuba/SP, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para Reunião Ordinária do Colegiado estando presentes os seguintes Conselheiros: Cíntia Aparecida Fernandes Alves, Patrícia Aparecida da Silva, Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Maísa Nascimento de Oliveira Silva, Ana Cláudia Ferreira de Oliveira, Roberta Maria Bernardini de Castro, Adriene Norma Viviani Oliveira, Iara Freire Costa, Adriano Cruz, Cíntia Yara Silva Barbosa, Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo, Uriel Alexandre Bonafé, Zilda Aparecida Melo, Dorly de Oliveira Filho e Ediline A. Boytchuk do Nascimento. Justificaram suas ausências os Conselheiros de Direitos: Alexandra Freitas de Matos, Fernanda Barretos dos Santos, José do Carmo Salles Junior, Maia Soares Bisan, Gisele Cristiane de Freitas, Isabella Ferreira Antunes de Camargo, Terezinha de Oliveira Marciano Costa, Sueli Araújo e Letícia dos Santos Oliveira. Presente também o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo do CMDCA. A Presidente Cíntia Aparecida Fernandes Alves verificando a existência de quórum, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocou em pauta o **primeiro assunto** que trata da **Deliberação dos saldos constantes nas contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e Reprogramação para 2024**. A Sra. Cíntia Alves iniciou informando que no dia quinze de janeiro do corrente ano foi protocolado na sede do CMDCA o Ofício n° 107/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo informações sobre a suplementação de saldo do ano de dois mil e vinte e três do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o exercício de dois mil e vinte e quatro, bem como a solicitação de reprogramação do mesmo para o atual ano. A Presidente passou a palavra para Coordenadora da Comissão de Finanças, Sra. Ediline A. Boytchuk do Nascimento, que iniciou esclarecendo que as informações dos valores que constam nas contas bancárias do FMDCA são referentes a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, último dia do ano anterior. Que os mesmos devem ser suplementados nas dotações da Lei de Orçamento Anual (LOA) do ano de dois mil e vinte e quatro e que a SEMAS além dos extratos bancários, encaminhou também os relatórios de execução financeira, bem como as cópias de remessas de pagamentos, tudo referente ao ano de dois mil e vinte e três. Que de acordo com o relatório apresentado, a conta corrente de n° 30.843-9 – CMDCA TELEFONICA VIVO, fechou no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três com o saldo de R\$ 82.605,26 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), devendo este saldo ser reprogramado para dois mil e vinte e quatro. Quanto à conta corrente de n° 30.844-7 – CMDCA MOVIMENTO, fechou no último dia de dois mil e vinte e três com o saldo de R\$ 1.185.268,93 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), devendo também este saldo ser reprogramado para dois mil e vinte e quatro. Dando sequência no assunto a Sra.

CMDCAC

Maísa
Cíntia
Viviani
F
sp
A
✓
R
[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Ediline disse que cabe ao Colegiado decidir sobre a aplicação desses valores ao longo deste ano, sendo necessário decidir nessa reunião o valor que será suplementado em cada Ficha orçamentária. Que esses valores constantes nas contas correntes do FMDCA devem ser suplementados para uso no ano de dois mil e vinte e quatro. Que a proposta feita pela Comissão de Finanças do CMDCA para utilização dos valores são os seguintes: Suplementar por superávit da 1741-8 a conta corrente nº 30849-9 (VIVO Telefonica) para **Ficha nº 612** – Dotação: 44.90.52, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Suplementar por superávit conta 1741-8 a conta corrente nº 30844-7 (CMDCA Movimento), o valor total de R\$ 1.046.000,00 (um milhão, quarenta e seis mil reais) nas seguintes fichas: a) **Ficha nº 597 - 335039** (Pessoa Jurídica Entidades) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) **Ficha nº 601 - 339030** (Materiais de Consumo) - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); c) **Ficha nº 602 – 339033** despesas com Passagens, locomoção e transportes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); d) **Ficha nº 608 - 339039** (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica) - R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais); e) **Ficha nº 612 - 449052** (Equipamentos e Materiais Permanentes) – R\$ 210.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Explicou ainda que a proposta de alocação de valores nas respectivas fichas seria para custear as seguintes despesas: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de passagens e locomoção para palestrantes; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para despesas com materiais de consumo; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de materiais permanentes para o CMDCA; R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para uso com Pessoa Jurídica; R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem utilizados em projetos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Entidades, mediante Edital para finalidade a ser definida pelo Colegiado. A Conselheira Ediline disse ainda que nesse momento a intenção é suplementar as Fichas, ou seja, colocar crédito nas mesmas para que futuramente o CMDCA possa utilizá-las e lembrou ao Colegiado que não é obrigatório a utilização de todos os valores suplementados, podendo os saldos serem reprogramados para o ano seguinte. Retomando a palavra, a Presidente Cíntia colocou em votação a proposta com os valores apresentados e por unanimidade dos Conselheiros presentes, foi aprovada a suplementação dos valores mencionados nas Fichas orçamentárias para o ano de dois mil e vinte e quatro. Encerrada a deliberação, a Presidente informou que estão disponíveis para avaliação dos Conselheiros os documentos quanto aos valores das contas do FMDCA. Dando continuidade à reunião, a Sra. Cíntia colocou em pauta o **segundo assunto** que trata da **Deliberação sobre uso de recurso do FMDCA para aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar**. A Presidente do Conselho disse que o CMDCA recebeu em sua sede o Ofício nº. 05/2024 encaminhado pelo Chefe de Gabinete onde o mesmo, responsável pela gestão administrativa do Conselho Tutelar (CT) em suas duas sedes, informa que o município recebeu uma Emenda Parlamentar de nº 202237350004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à aquisição de veículo para utilização nos atendimentos do C.T. Informa ainda o documento que em pesquisa para aquisição do bem verificou-se que o valor atual do mesmo é de R\$ 121.848,32 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), razão pela qual solicita ao Colegiado que verifique a possibilidade de completar o valor faltante para aquisição do veículo. A Conselheira Ediline Boytchuk pediu a palavra para informar que como mencionado no primeiro assunto desta pauta,

CMDCAC

Rua Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba –SP
Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br

Mary
Cíntia
Vivian
A
P
A
✓
A
A
A



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

o FMDCA dispõe do valor para complementação da compra do veículo e sugeriu que o mesmo seja utilizado da conta corrente VIVO Telefônica, não havendo objeção por parte da Comissão de Finanças do CMDCA. A Conselheira Roberta Castro desejou saber sobre a possibilidade do CMDCA adquirir mais um carro de igual valor para a outra sede do Conselho Tutelar, ficando desta forma ambas com veículos novos. Com a palavra a Sra. Cíntia Alves esclareceu que não é possível o Colegiado autorizar a compra de mais um veículo, sendo que é de responsabilidade da Administração Pública Municipal a manutenção e operação das duas sedes do CT de Caraguatatuba. Que no caso do primeiro veículo, mais de oitenta por cento do seu valor já se encontra contemplado pela Emenda Parlamentar, restando apenas completar o valor para aquisição do bem. Que diante desse fato, o CMDCA pode autorizar o complemento com recurso do FMDCA, haja vista que se trata de uma parte mínima e o veículo está praticamente pago por meio da Emenda Parlamentar. A Conselheira Lara Freire pediu a palavra para lembrar que o governo federal destina verbas para os Conselhos Tutelares de todo país e que não concorda também com o uso de recurso do FMDCA para aquisição de outro veículo. A Conselheira Roberta retomou a palavra e disse que por ser da Secretaria de Educação já presenciou situações em que o Conselho Tutelar foi acionado e por falta de veículo houve demora no atendimento junto à unidade escolar, onde estava ocorrendo um fato. A Conselheira Patrícia disse que o Colegiado precisa passar por uma capacitação sobre como pode utilizar os recursos do FMDCA ao que aprovou a sugestão a Conselheira Roberta Castro. A Conselheira Ediline Boytchuk pediu a palavra para sugerir ao Colegiado que fosse votado o recurso do FMDCA no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pois se for aprovado exatamente o valor de R\$ 21.848,32 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) poderá ocorrer que até que se concretize a compra do veículo esse valor venha a sofrer reajuste e com isso terá que ser novamente trazido em reunião do Conselho para nova deliberação. Retomando a palavra a Presidente do CMDCA que foi aberto pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) foi aberta a concorrência aos municípios de todo país para aquisição de veículos, computadores e que Caraguatatuba por meio do Chefe de Gabinete, Sr. Marquinhos, já se inscreveu. Que no ano de dois mil e dezessete o CMDCA colaborou na aquisição de materiais de escritório para as duas sedes do Conselho Tutelar. Que esporadicamente pode ser feita alguma colaboração por parte do CMDCA, mas é dever da Administração Pública custear todas as despesas para funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar. A Sra. Cíntia mencionou que solicitou ao Dr. Walter de Oliveira Júnior, Juiz da Vara da Infância e Juventude a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio de equipamentos das duas sedes do Conselho Tutelar e que recentemente, a Concessionária Tamoios efetuou uma doação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para equipar uma sala no abrigo das crianças e adolescentes. A Conselheira Lara Freire, Guardiã do Abrigo, confirmou o recebimento da doação e falou a forma como foi utilizada a mesma e o quanto isso produziu melhoria às crianças e adolescentes abrigados. Encerrado os debates, a Presidente perguntou aos presentes se estavam prontos para votar na proposta de valor feita pela Conselheira Ediline e assim deliberar o assunto. Ato contínuo todos disseram que sim e a Sra. Cíntia pediu ao Secretário Executivo que procedesse com a votação. O Sr. Luiz Gustavo realizou a chamada, colheu o voto de cada um dos Conselheiros presentes e ao final anunciou que foi aprovada por

CMDCAC

Rua Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin:
- A large circle around the word "fatos".
- An arrow pointing down from the circle to the word "fatos".
- The name "Cíntia" written vertically.
- The name "Lara" written vertically.
- A circled number "7".
- Several checkmarks and other illegible handwritten marks.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

unanimidade a utilização do recurso do FMDCA no valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio da diferença do valor para aquisição do veículo para o Conselho Tutelar obtido pela Emenda Parlamentar já mencionada. No **terceiro assunto pautado**, o tema tratado é a **Deliberação sobre novo pedido de compra de veículo para o CMDCA com recurso do FMDCA**. Com a palavra a Presidente Cíntia Alves recordou o Colegiado que no início do ano de dois mil e vinte e três este Conselho aprovou a aquisição de um veículo oficial com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para utilização dos serviços da Presidente e da Secretaria Executiva do CMDCA. Que devido a várias situações ao longo do último ano, em especial o fato da licitação do veículo não ter interessados e também o Decreto de Contingenciamento no segundo semestre do ano passado, tudo isso acabou por levar o pedido de compras a ser arquivado. Que o setor financeiro da Secretaria de Assistência Social comunicou este CMDCA de que se faz necessário nova aprovação do assunto para o ano corrente, bem como novo pedido de compras, para que se possa dar novo andamento à aquisição. Ainda com palavra a Sra. Cíntia explicou aos Conselheiros presentes as principais demandas no trabalho como Presidente do CMDCA, especialmente os atendimentos de emergência, os deslocamentos entre as unidades escolares, sedes do Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, pronto-socorro e ainda as inúmeras reuniões realizadas nos mais diversos pontos do município. Falou também a Presidente sobre as demandas da Secretaria Executiva, as necessidades de protocolos de documentos com urgência e enfatizou que atualmente tanto esta Presidente como o Secretário Executivo do CMDCA realizam tais serviços com seus veículos particulares, sendo de extrema importância que o CMDCA possua um veículo para servir os Conselheiros, a Presidência e a Secretaria Executiva. Recordou também a Sra. Cíntia que as visitas de fiscalização às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Entidades são permanentes acabam por serem feitas em veículo próprio porque o Conselho não tem o seu próprio meio de transporte. Que a Secretaria de Assistência Social, responsável em colaborar com a manutenção do CMDCA, possuiu uma frota muito pequena de veículos, ocasionando dificuldade para uso dos mesmos, já que também possui diversos equipamentos espalhados no município. Que diante dessa realidade apresenta ao Colegiado a proposta de deliberação do recurso para compra do veículo, podendo ser estabelecido um teto de valor para o mesmo. A Conselheira Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro pediu a palavra para perguntar à Presidente se quando solicito veículos à Secretaria, se os mesmos são atendidos. Respondeu a Sra. Cíntia que a SEMAS possui poucos veículos e que é necessário entrar no agendamento para uso dos mesmos. Porém, em muitas situações é necessário o deslocamento urgente da Presidente, não sendo possível aguardar o agendamento para o dia que o veículo estará disponível. Disse também a Presidente que não se trata de não ser atendida, mas de situações emergenciais em que a presença do CMDCA se faz necessário naquele determinado momento. A Conselheira Patrícia Silva desejou saber se a SEMAS alguma vez se negou a fornecer veículo para serviços do CMDCA ao que a Presidente disse que não, conforme já respondeu à Conselheira anterior e que sempre que precisa realizar uma atividade pelo CMDCA, tem que conciliar a sua agenda com o gabinete do Chefe do Executivo, por isso, não é possível agendar com antecedência o uso do veículo pela Secretaria. A Conselheira Ediline Boytchuk sugeriu oficializar a SEMAS quanto à disponibilidade de veículos para

CMDCAC

Rua Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- A large blue circle with a checkmark inside.
- The name "Cíntia" written vertically in blue ink.
- The name "Viviani" written vertically in blue ink.
- A circled number "7".
- A checkmark.
- A signature.
- A checkmark.
- A signature.
- A checkmark.
- A signature.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

os serviços do CMDCA. A Conselheira Iara Freire disse que não é papel da Presidência do CMDCA atender urgências e que existe uma programação no uso do veículo fornecido pela SEMAS. Que nesse sentido o Conselho precisa estar na programação. Retomou a palavra a Presidente para dizer que não é apenas o CMDCA que utilizará o veículo, mas também os Projetos ligados ao Conselho. Que o CMDCA possui um veículo conquistado quando esta Presidente ainda não estava no exercício do seu mandato e o mesmo está atualmente em uso pelo Conselho Tutelar. Que também um dos veículos atualmente utilizados pelo CT, o modelo Citroem, foi adquirido por meio de Emenda Parlamentar destinada pela então Deputada Ana Perogini. Que o ideal é que o município tivesse uma Casa dos Conselhos Municipais onde todos pudessem ser abrigados e com veículos para atender a todos os Presidentes, Colegiados e Comissões. Encerrada a fase de debates sobre o assunto a Sra. Cíntia solicitou ao Secretário Executivo que procedesse com a votação. O Sr. Gustavo Prado ouviu os votos e ao final anunciou que não foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes a proposta de encaminhamento de pedido de compra para aquisição de veículo para o CMDCA. Passando ao **quarto assunto** da pauta que tratou da **Deliberação sobre a Comissão de Eleição do CMDCA – Considerações da SAJUR**. A Presidente Cíntia Alves iniciou o assunto informando que neste ano de dois mil e vinte e quatro encerra-se o seu mandato à frente do CMDCA. Que como se trata de um ano de eleições municipais, a Secretaria Executiva buscou informações junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos sobre quando é o melhor período para que aconteça a eleição do Colegiado. Em resposta ao solicitado o Procurador Dr. Danilo Augusto Reis Barbosa respondeu ao Secretário Executivo do CMDCA que recomenda que o processo eleitoral do CMDCA seja iniciado o mais breve possível e concluído antes do início do processo das eleições municipais. Que o processo de eleição do Colegiado deverá ocorrer e o Decreto Municipal referente à nomeação dos Membros eleitos será publicado mais próximo da data de encerramento do mandato do atual Colegiado. Que nesse sentido é necessário que este Colegiado escolha os Membros que farão parte da Comissão Eleitoral que cuidará desse processo. Aberta a palavra aos interessados, colocaram-se a disposição pelo Poder Público as Conselheiras: Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo e Roberta Maria Bernardini de Castro. Pela Sociedade Civil, se dispuseram as Conselheiras: Adriene Norma Viviani Oliveira e Iara Freire Costa. Não havendo mais interessados a Presidente encaminhou a votação e foi aprovada a Comissão Eleitoral para condução dos trabalhos de Eleição do CMDCA para o biênio 2024 a 2026 com a seguinte composição: Presidente da Comissão: Roberta Maria Bernardini de Castro, Secretária da Comissão: Adriene Norma Viviani Oliveira e Membros: Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo e Iara Freire Costa. A Sra. Cíntia Alves disse que será publicada Resolução do CMDCA dando notícia a toda população sobre a composição da Comissão Eleitoral. Dando sequência a Presidente pautou o **quinto assunto** que trata sobre o **Fórum dia 17/05 em Alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (18/05) e a saúde das crianças e adolescentes**. A Sra. Cíntia Alves disse que no último dia vinte e dois de janeiro aconteceu na Secretaria de Saúde uma reunião com os atores da Rede de Proteção para tratar a respeito das ações articuladas com vistas a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência que acontece entre os dias um a oito de Fevereiro do corrente ano. Que nesta reunião ficou definida a necessidade de se

CMDCAC

Rua Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br

Maria
Cintia
Viviani
A
F
V
A
A



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

trabalhar como um todo a saúde da criança e do adolescente e todos os que lá estiveram aprovaram que no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, no Teatro Mário Covas, tenhamos um fórum que terá dois objetivos, sendo o primeiro fazer alusão a importante data de dezoito de maio onde se trata do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e o segundo dar destaque à questão da saúde da criança e adolescente com palestras voltadas para este fim. Que o CMDCA trará formadores que possam tratar destes temas como um todo. Que a realização de fóruns é uma obrigação do CMDCA e justamente por isso, fez a proposta na reunião e a mesma foi aprovada pelos presentes naquele dia vinte e dois de janeiro. Que como houve concordância de todos, já fez a reserva da data junto ao Teatro Mário Covas, haja vista que não havia nenhum compromisso agendado no local para referida data. A Conselheira Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro pediu a palavra para informar que já estava previsto pela SEMAS um evento regional, com palestrante convidado de fora do município para evento que vai tratar do dia dezoito de maio. Que a SEMAS já havia reservado esta data. A Presidente Cíntia Alves disse à Conselheira Sônia que os representantes das Secretarias presentes na reunião ocorrida no dia vinte e dois de janeiro na Secretaria de Saúde aprovaram a data e o local. Que também estava nesta reunião uma representante da SEMAS. Que devido a situações como estas, sempre orienta que eventos relacionados à criança e adolescente no município, sejam comunicados com antecedência ao CMDCA a fim de se evitar choque de datas. Que cabe ao CMDCA encabeçar as ações relacionadas ao dezoito de maio e por isso o Conselho estará promovendo o referido fórum. A Conselheira Ana Cláudia disse que no dia dezoito de maio se comemora o Dia Mundial do Aleitamento Materno. A Conselheira Patrícia Silva pediu a Presidente que explicasse melhor o que será feito no fórum marcado para o dia dezessete de maio ao que a Sra. Cíntia respondeu que não será tratado somente da temática da violência física, mas também da saúde da criança e adolescente como um todo. Que o PROTEGE trouxe informações importantes sobre esse assunto da saúde da criança e a ideia de trabalhar isso no fórum surgiu a partir dessas informações. Disse também a Presidente que outros eventos poderão ser realizados tratando da temática do combate à exploração sexual, mas somente no dia dezessete de maio, nenhuma atividade deverá ser realizada para que concentremos a presença no fórum que acontecerá no Teatro Mário Covas. Que orienta que todos os Conselheiros avisem as Secretarias e Entidades para reservarem esta data. Que quanto ao material gráfico, poderá ser feito em conjunto ou separado. A Conselheira Sônia Regina enfatiza que o evento que a SEMAS está preparando é para toda nossa Região e que a Secretaria de Assistência Social irá oficializar o Conselho sobre a mesma. A Sra. Cíntia informa que já tem as datas de eventos da Secretaria de Educação, mas da SEMAS ainda não recebeu e disse que é preciso que se faça a prevenção da gestação na adolescência. Que pelo diagnóstico o CMDCA tem a notícia de um aumento de 300% (trezentos por cento) no ano de dois mil e vinte e três dos casos de abuso sexual de crianças e adolescentes se comparados aos casos de dois mil e vinte e dois. Continuando com a palavra, a Presidente citou que o trabalho de prevenção da gestação na adolescência vem dando resultado e mencionou os números de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três onde houve diminuição dos casos. A Conselheira Ana Cláudia desejou saber quem forneceu tais números ao que a Presidente respondeu que a fonte dos mesmos

CMDCAC

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin:
- A large circular scribble at the top.
- The name "Mário" written vertically.
- The name "Sônia" written vertically.
- The name "Cíntia" written vertically.
- The name "Patrícia" written vertically.
- A circled letter "A".
- A vertical line with a small arrowhead at the top.
- A checkmark.
- A stylized signature.
- A large, complex signature at the bottom.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

é a Secretaria Municipal de Saúde e a Conselheira Ana Cláudia solicitou o compartilhamento das informações com ela. A Sra. Cíntia disse também sobre as palestras realizadas nas escolas, os temas abordados como, por exemplo, o preservativo para adolescentes e que com esse trabalho foi possível levar a rede pública a adquirir o preservativo correto para que fosse distribuído aos adolescentes. A Conselheira Patrícia Silva pediu a palavra para registrar que neste ano a SEMAS está com uma proposta de trabalhar esses assuntos com os adolescentes acima de quatorze anos que estudam nas escolas particulares. Que essa iniciativa deu muito resultado na campanha do Agosto Lilás. A Sra. Cíntia registra que no final de dois mil e vinte e três, realizou reuniões em escolas particulares sobre esse assunto. A Conselheira Ana Cláudia também falou sobre o trabalho da Psicóloga Jaqueline do Pró Mulher com os adolescentes de treze a quatorze anos e do grande alcance e repercussão que teve as palestras da Psicóloga, embora, em sua opinião, tenha faltado uma divulgação mais ampla. A Presidente do CMDCA, sobre as palavras da Conselheira Ana Cláudia, reforça que esse é um dos motivos pelos quais o CMDCA deve ser comunicado com antecedência sobre as atividades realizadas pelas Secretarias quando envolve criança e adolescente. Pediu a palavra a Conselheira Sonia Regina para registrar que a SEMAS articula muito em rede, sendo que envolve outras Secretarias, a OAB, as Entidades e que o site da prefeitura tem sido um grande meio de divulgação das atividades. Que sugere reuniões intersetoriais para melhorar ainda mais a comunicação e a Conselheira Patrícia Silva confirmou as palavras da Conselheira Sonia recordando as palavras do Prefeito Aguilar Júnior a respeito da importância dos Conselhos Municipais e Assistência Social nesta gestão. A Sra. Cíntia encerrou o quinto assunto da pauta informando que na reunião do último dia vinte e dois de janeiro foi perguntado a todos os representantes das Secretarias presentes se estavam de acordo com a data do dia dezessete de maio para um evento único e que todos aprovaram. Na sequência entrou em pauta o **sexto assunto** que trata sobre o **Ofício nº 16/2024 do Conselho Tutelar solicitando reunião com o Colegiado do CMDCA**. A Presidente Cíntia Alves explicou aos presentes que este ofício foi protocolado na sede do Conselho no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro e que o mesmo possui vários assuntos, entre eles as novas Coordenações e Secretarias em cada uma das sedes, as escalas de plantão e sobreaviso dos meses de janeiro e fevereiro e ao final uma convocação para reunião deste Colegiado com os CTs no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte quatro, na sede do Conselho Tutelar cento às quatorze horas. Que os assuntos a serem tratados eram o fluxo de trabalho e direitos dos Conselheiros Tutelares. Após a leitura do documento, a Presidente abriu a palavra aos Membros e a Conselheira Iara disse que os assuntos a serem discutidos não estavam muito claros no documento. A Conselheira Cíntia Yara lembrou que as questões relacionadas aos direitos dos Conselheiros Tutelares já estão previstas na lei municipal. Retomando a palavra a Sra. Cíntia Alves disse não ser possível discutir fluxo de trabalho sem conhecer primeiro o Regimento Interno dos CTs e que quanto aos direitos, os Conselheiros Tutelares não foram específicos sobre os mesmos. Na sequência propôs que o Colegiado votasse pelo envio de ofício ao Conselho Tutelar solicitando que inicialmente enviassem ao CMDCA a proposta de Regimento Interno para avaliação e que fossem enviadas informações fundamentadas sobre o que seriam os direitos dos Conselheiros Tutelares. Colocado em votação, foi deliberado por unanimidade a

CMDCAC

Maria
Cintia
Vinicius
F
R
A
A
A



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

confeccção e envio do ofício ao Conselho Tutelar em resposta ao documento recebido do C. T. No **sétimo assunto** da pauta trata da **Capacitação para os CTs sobre o SIPIA**. A Sra. Cíntia Alves disse ao Colegiado que na capacitação para Conselheiros Tutelares realizada no mês de Novembro de 2023 informou-os de que o CMDCA estava providenciando um treinamento para eles sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) e que tão logo a data fosse marcada com a equipe de T. I. do município e do SIPIA do Estado de São Paulo, os comunicaria. Que com a **colaboração dos técnicos de Tecnologia da Informação da prefeitura e técnicos para apoio do SIPIA no Estado de SP**, está agendado para o dia 26 de janeiro, das treze horas e trinta minutos até as dezessete horas, o primeiro treinamento sobre o SIPIA para os C. Ts. Que os Conselheiros já foram convocados e será na Sala Monteiro Lobato, dependências da Secretaria Municipal de Educação e que todos deste Conselho estão convidados a participar para conhecer melhor sobre esse importante sistema. Quanto ao **oitavo assunto** da pauta, tratou o mesmo sobre o **Questionário para diagnóstico da Criança e Adolescente – Ano 2023**. Com a palavra a Presidente do CMDCA explicou aos presentes o conteúdo do questionário, a importância do preenchimento do mesmo com base no ano de dois mil e vinte e três, bem como o valor que as informações contidas terão na organização de políticas públicas para nossas crianças e adolescentes. Disse ainda que todas as Entidades e Secretarias que trabalham com esse público receberão o documento e deverão devolvê-los respondido até o dia oito de março de dois mil e vinte quatro. Dando sequência a Presidente colocou em pauta o **nono assunto** que trata do **Calendário de Reuniões CMDCA para o ano de 2024**. A Sra. Cíntia Alves disse que foi elaborado o referido calendário para reuniões ordinárias do Colegiado o qual solicita a deliberação. Que as datas são as seguintes: mês de Janeiro: dia vinte e cinco (quinta-feira); mês de Fevereiro: dia vinte e um (quarta-feira); mês de Março: dia treze (quarta-feira); mês de Abril: dia dez (quarta-feira); mês de Maio: dia oito (quarta-feira); mês de Junho: dia doze (quarta-feira); mês de Julho: dia dez (quarta-feira); mês de Agosto: dia quatorze (quarta-feira); mês de Setembro: dia onze (quarta-feira); mês de Outubro: dia nove (quarta-feira); mês de Novembro: dia treze (quarta-feira) e mês de Dezembro: dia onze (quarta-feira). Seguidamente o Secretário Executivo procedeu à contagem dos votos sendo que o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de dois mil e vinte e quatro foi aprovado por unanimidade. Retomando a palavra a Presidente recordou sobre a eleição suplementar para Conselheiros Tutelares e solicitou ao Secretário Executivo do CMDCA que reiterasse o ofício enviado ao Gabinete do Prefeito sobre a contratação de empresa para aplicação da prova de conhecimento e de informática, bem como a Avaliação Psicológica aos candidatos. A Conselheira Roberta Castro, membro da Comissão do Processo Seletivo disse aos presentes que não há possibilidade do município assumir a realização das provas haja vista que a Secretaria Municipal de Educação cuida do ensino infantil e fundamental, não possuindo autorização para aplicação de provas cujo conteúdo seja do ensino médio, como determina o Edital do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar. Que neste caso, é necessária a contratação de uma empresa especializada para aplicação das provas. A Presidente do CMDCA retomou a palavra, agradeceu aos Conselheiros pela presença e não havendo mais nada a tratar, a Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves, deu por encerrada esta reunião ordinária e eu Luiz

CMDCAC

Rua Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba – SP

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Cintia', 'Vivian', and 'Luiz'.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Gustavo do Prado, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



Cíntia Aparecida Fernandes Alves
Presidente


Adriene Norma Viviani Oliveira
2ª Secretária


Patrícia Aparecida da Silva
Membro


Iara Freire Costa
Membro


Adriano Cruz
Membro


Maisa Nascimento de Oliveira Silva
Membro


Roberta Maria Bernardini de Castro
Membro


Ediline A. Boytchuk do Nascimento
Membro


Uriel Alexandre Bonafé
Membro

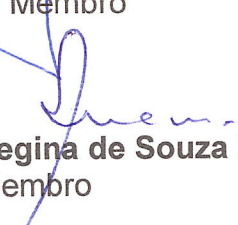

Dorly de Oliveira Filho
Membro

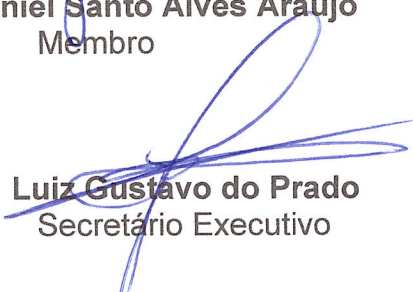

Zilda Aparecida Melo
Membro


Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro


Ana Cláudia Ferreira de Oliveira
Membro


Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo
Membro


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
Membro


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo

CMDCAC

Rua Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba – SP

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br